

**Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU**

Brasília, 22 a 26 de outubro de 2018 – Nº 335

[Tempo destinado à transmissão de programas culturais e jornalísticos por emissoras de rádio é tema de repercussão geral](#)

[2ª Turma do STF: relator poderá decidir individualmente extradição quando houver anuência do extraditando](#)

[STF julga inconstitucional lei municipal que obriga supermercado a manter empacotador](#)

[Suspensão julgamento que discute local de cobrança de IPVA de empresa](#)

[Terceira Turma do STJ admite cumulação de multa cominatória com dano moral por descumprimento da mesma ordem](#)

[Simples modificação do nome da ação não afasta decadência e prescrição](#)

[Cômputo de tempo de serviço especial durante auxílio-doença não acidentário é tema de repetitivo](#)

[Corte Especial do STJ aprova súmulas sobre direito ambiental e bens públicos](#)

[Terceira Turma do STJ decide que a razoabilidade de multa cominatória deve ser avaliada no momento de sua fixação](#)

[CJF sedia evento sobre julgamentos de repetitivos e impactos na Justiça Federal](#)

## **Informativo STF - Nº 920**

### **Plenário**

[Lei municipal e competência privativa](#)

[Representação estudantil: competência privativa da União e autonomia universitária – 3](#)

[STF: embargos infringentes e calúnia eleitoral](#)

### **Repercussão Geral**

[“Amicus curiae”: indeferimento de ingresso e irrecorribilidade](#)

[Imunidade recíproca e Programa de Arrendamento Residencial \(PAR\)](#)

### **1ª Turma**

[Prorrogação de competência e prerrogativa de foro](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)